



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

“O Vereador Reginaldo Rocha Santana (Rochinha), no uso de suas atribuições previstas no artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Embu das Artes que determine à Secretaria Municipal de Saúde a realização de estudos técnicos, administrativos e orçamentários visando à contratação de profissionais para exercerem a função de apoio, acolhimento e orientação, conhecidos popularmente como "Posso Ajudar", nos Prontos-Socorros do município.”

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

Considerando que a presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a implementação de medidas voltadas à humanização do atendimento nos Prontos-Socorros do Município de Embu das Artes;

Considerando que os Prontos-Socorros de Embu das Artes recebem diariamente um grande fluxo de pacientes e familiares em busca de atendimento médico, sendo comum que, em momentos de urgência e apreensão, os munícipes enfrentem dificuldades para obter informações claras, localizar setores ou compreender os procedimentos adotados pelas equipes de saúde;

Considerando que a presença de profissionais contratados exclusivamente para auxiliar, orientar e acolher os usuários é fundamental para garantir um atendimento mais humanizado, ágil e organizado;

Considerando que esses profissionais poderão atuar na recepção, corredores e áreas de espera, esclarecendo dúvidas, direcionando pacientes e oferecendo apoio humanitário aos acompanhantes;

Considerando que a humanização do atendimento nos serviços de urgência e emergência contribui para a redução da ansiedade e do sofrimento dos pacientes e familiares, além de otimizar o fluxo de atendimento;

Considerando, por fim, que a Constituição Federal assegura o direito à saúde, à dignidade da pessoa humana e à igualdade de acesso às ações e aos serviços públicos de saúde, cabendo ao Poder Público adotar medidas que promovam um atendimento universal e humanizado.

Diante do exposto, o Vereador solicita a atenção do Executivo Municipal para que sejam realizados os estudos técnicos, administrativos e orçamentários necessários à contratação de profissionais de apoio, acolhimento e orientação nos Prontos-Socorros de Embu das Artes, garantindo um atendimento mais humanizado, ágil e organizado à população

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003400300035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Plenário "Mestre Gama", 24 de agosto de 2026.

Rochinha - AVANTE



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003400300035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

